



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI 185/2002**

**EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno para Construção da Câmara de Vereadores e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para construção da Câmara Municipal um terreno situado a Praça Severino Barbosa de Sales pertencente ao Patrimônio Municipal.

**Parágrafo Único** – O terreno mede 255m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), desmembrado do terreno pertencente ao Município que mede 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) escriturado no livro 2-AO, fls. 37, M-8642, R-07, 1º Translado, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Surubim/PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 08 de Abril de 2002.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
**= PREFEITO =**